

---

**Administração Central**

**INSTRUÇÃO CONJUNTA N° 003/2018 – URH/CETEC**

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fins de registro das grades horárias das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza no Sistema Integrado de Gestão (SIG), da Unidade de Recursos Humanos – URH*

Os Coordenadores da Unidade de Recursos Humanos (URH) e da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec), considerando a necessidade de padronização nos registros dos horários das aulas e projetos HAE dos docentes das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza para cumprimento das rotinas de definição dos horários das aulas, estabelecidas na Deliberação CEETEPS n° 23/2015 e que estará diretamente ligada ao ambiente de Atribuição de Aulas já existente no Sistema Integrado de Gestão (SIG-URH), da Unidade de Recursos Humanos (URH), expedem a presente INSTRUÇÃO:

**1. QUANTO A UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE**

- 1.1. Poderá acessar o ambiente, somente o servidor da Unidade de Ensino que possuir o perfil cadastrado no sistema para realizar as rotinas de criação e manutenção das Grades Horárias nas Escolas Técnicas;
- 1.2. A indicação dos servidores responsáveis será feita mediante e-mail da Direção da Unidade para o endereço [sig.urh@cps.sp.gov.br](mailto:sig.urh@cps.sp.gov.br);
- 1.3. O servidor indicado terá acesso a criação e manutenção da grade horária apenas na Unidade, para a qual foi indicado.

**2. QUANTO AO FORMATO**

- 2.1. Os horários dos docentes serão definidos de acordo com as aulas atribuídas aos docentes e projetos HAE cadastrados no SIG-URH;
- 2.2. Para confecção da grade horária, somente deverão ser considerados os componentes curriculares que constem no Termo de Atribuição de Aulas, com status "Ministrando";
- 2.3. Os horários das aulas decorrentes de ampliação de carga horária, serão de responsabilidade da Unidade que atribuiu as aulas.

---

**Administração Central**

**3. QUANTO AOS HORÁRIOS DE AULAS NA UNIDADE**

3.1. A Unidade de Ensino deverá cadastrar os horários das aulas praticados em sua Unidade de Ensino no ambiente da grade horária das escolas técnicas no SIG-URH;

3.2. Os horários deverão ser cadastrados em cada modalidade definida no sistema, separados pela Unidade Sede e Classes Descentralizadas quando houver:

3.2.1. Ensino Médio;

3.2.2. ETIM;

3.2.3. Ensino Técnico;

3.2.4. Enfermagem;

3.2.5. MTec;

3.2.6. Médio Tec.

3.3. Após cadastramento dos horários da Unidade, os mesmos estão disponíveis para inserção dos docentes em cada turma ativa, dentro de cada modalidade;

3.4. A Unidade de Ensino deverá padronizar os horários das aulas dos docentes por modalidade.

**4. QUANTO AO HORÁRIO DOS PROJETOS**

4.1. Deverão ser informados no SIG-URH, os horários de todos os docentes que possuem HAE (Projetos ou Coordenações);

4.2. O padrão de cumprimento das horas de projetos HAE ou Coordenações será de 60 minutos;

4.3. Através da opção "Horário Projetos HAE" o sistema irá listar todos os docentes que possuem projetos ou coordenações cadastradas no SIG-URH.

---

**Administração Central**

**5. QUANTO AO PRAZO**

5.1. A inserção dos horários dos docentes no SIG-URH será obrigatória a partir do início do 2º Semestre de 2018.

**6. QUANTO A RESPONSABILIDADE**

6.1. As orientações quanto aos critérios para inserção dos horários dos docentes estarão sob a responsabilidade do Grupo de Supervisão Educacional;

6.2. As eventuais inconsistências no Sistema SIG-URH deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail [sig.urh@cps.sp.gov.br](mailto:sig.urh@cps.sp.gov.br);

São Paulo, 06 de agosto de 2018.



**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos



**ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Médio e Técnico

Luis Carlos Zanirato Maia  
Assessor Técnico da Superintendência  
Autorizado pela Portaria  
Cetec - 197, de 30/05/2014